



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. Nº 762/2013
Fls.º 228
Rubrica OP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013 – AL/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2013

Aos 09 dias do mês de setembro de 2013 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. RAIMUNDO FERNANDES, SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**, Processo Administrativo nº **762/2013**, homologado em **30 de agosto de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: **16.826.043/0001-60**

Telefone: **3206-5408**

Email:

Endereço: **RUA DR. POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**

Representante: **BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO** - CPF: **024.741.134-52**

LOTE 02 - ALAVANCA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009416 - ALAVANCA APICAL(CONJUNTO)SELDIN INFANTIL	CASSIFLEX	Conj	10,00	35,42	354,20
3	0009417 - ALAVANCA CURVA(BANDEIRINHA)SELDIN DIRETA	CASSIFLEX	Und	10,00	12,20	122,00
4	0009418 - ALAVANCA CURVA(BANDEIRINHA)SELDIN ESQUEDA	CASSIFLEX	Und	10,00	12,20	122,00
5	0009419 - ALAVANCA RETA	CASSIFLEX	Und	12,00	12,23	146,76
VALOR GLOBAL LOTE 02 - ALAVANCA						744,96

LOTE 08 - CINZEL

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0009427 - CINZEL CURVO	CASSIFLEX	Und	10,00	5,82	58,20
14	0009428 - CINZEL ORSHEBEM N°01	CASSIFLEX	Und	10,00	10,29	102,90
15	0009429 - CINZEL ORSHEBEM N°02	CASSIFLEX	Und	10,00	10,29	102,90
VALOR GLOBAL LOTE 08 - CINZEL						264,00

LOTE 14 - FÓCEPS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

Publicado no DOE nº 13.038
Dia 18 / 09 / 2013
Fls. 23 e 24

26	0009440 - FÓRCEPS N°1 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,26	242,08
27	0009441 - FÓRCEPS N°101 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
28	0009442 - FÓRCEPS N°150 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
29	0009443 - FÓRCEPS N°151 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
30	0009444 - FÓRCEPS N°16 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
31	0009445 - FÓRCEPS N°17 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
32	0009446 - FÓRCEPS N°18L EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
33	0009447 - FÓRCEPS N°18R EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
34	0009448 - FÓRCEPS N°65 EM INOX	ABC	Und	8,00	30,27	242,16
35	0009449 - FÓRCEPS N°69 EM INOX	ABC	Und	10,00	30,27	302,70
36	0009450 - FÓRCEPS INFANTIL N°1	ABC	Und	6,00	30,27	181,62
37	0009451 - FÓRCEPS INFANTIL N°2	ABC	Und	6,00	30,27	181,62
38	0009452 - FÓRCEPS INFANTIL N°3	ABC	Und	6,00	30,27	181,62
39	0009453 - FÓRCEPS INFANTIL DE N°4	ABC	Und	6,00	30,27	181,62
40	0009454 - FÓRCEPS INFANTIL N°5	ABC	Und	6,00	30,27	181,62
VALOR GLOBAL LOTE 14 - FÓRCEPS						3.390,16

LOTE 15 - INSTRUMENTAL

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0009455 - INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA KIT	CASSIFLEX	kit	14,00	47,21	660,94
VALOR GLOBAL LOTE 15 - INSTRUMENTAL						660,94

LOTE 18 - PINÇA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0009459 - PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	CASSIFLEX	Und	20,00	4,40	88,00
VALOR GLOBAL LOTE 18 - PINÇA						88,00

LOTE 20 - PORTA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0009461 - PORTA ALGODÃO EM INOX-MEDINDO 400 X 326	AÇOINOX	Und	2,00	39,40	78,80
48	0009462 - PORTA AGULHA 19 CM	ABC	Und	10,00	16,65	166,65
49	0009463 - PORTA AMALGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVE	BRASVAL	Und	12,00	6,20	74,40
50	0009464 - PORTA MATRIX INOX	BRASVAL	Und	20,00	13,93	278,60
VALOR GLOBAL LOTE 20 - PORTA						598,30

LOTE 23 - SACA PRÓTESE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0009467 - SACA PRÓTESE COM 5 PONTAS EM INOX	CASSIFLEX	kit	2,00	33,15	66,30
VALOR GLOBAL LOTE 23 - SACA PRÓTESE						66,30

registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

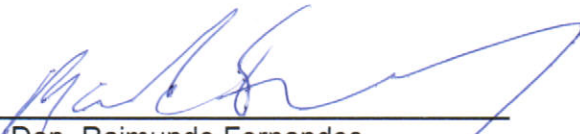
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

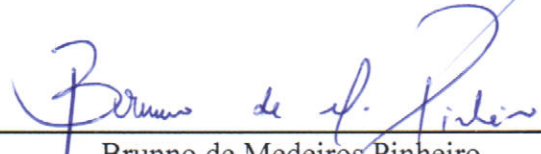
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013** e seus anexos, e a proposta da empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Dep. Raimundo Fernandes
2º Secretário



Brunno de Medeiros Pinheiro
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA